



Of. Gab. 324/2018

Guaíba, 07 de junho de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 057/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 149/2018**, apresentado pela: **Bancada do PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos com base no fato de que no final de Out/2017 ou início de Nov/2017 a Câmara Municipal efetuou renúncia de receita no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a fim de manter os plantões pediátricos com 2 (dois) médicos no turno da noite, em razão do anúncio, por parte da Secretaria de Saúde, de que devido a redução de receitas seria retirado 1 (um) dos pediatras plantonistas do turno da noite do Serviço de Pronto Atendimento de Guaíba Dr. Solon Tavares: **1. Qual o destino dado ao valor correspondente à referida renúncia de receita da Câmara (R\$ 300.000,00), foi para a finalidade acima? 2. Cópia do documento de entrada do referido recurso; 3. Cópia do documento ou empenho da aplicação do referido recurso.**

Agradecendo os nobres vereadores por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Primeiramente, esclarecemos que havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara Municipal deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer, conforme prevê a LDO do Município nos artigos 15 e 16.

“Art. 15. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo, serão contabilizadas no Poder Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal nos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 16. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada ao Poder Executivo para fins de contabilização.”

À

Exma. Srª.

Verª. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Guaíba/RS





Quanto à vinculação desses recursos não é cabível, pois assim que o duodécimo for devolvido deixa de fazer parte do orçamento da Câmara Municipal e passa a integrar o caixa único do Município, sob a gestão e responsabilidade do Chefe do Poder Executivo. Tal situação se dá em atendimento ao Princípio da Independência de Poderes (art. 2º da CF/88): “Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

A título de complementação segue trechos do parecer 2441/2009 sobre o assunto emitido pelo Ministério Público do Mato Grosso, disponível no link http://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/num/28231/ano/2009/numero_documento/7571/ano_documento/2009/hash/d42735a302960db4e4380ace6cfacaf0

“Se as sobras orçamentárias do duodécimo ocorrerem reiteradamente, é recomendável proceder-se a adequação orçamentária alterando o orçamento da Câmara para menos.” (...)“Sendo a Câmara, uma das unidades gestoras dos recursos do município, obrigatório se faz a devolução dos valores não utilizados, aos cofres do município. Quanto ao momento dessa devolução, o entendimento consolidado por essa Corte, em acórdão 254/2007, é o de que deve ocorrer dentro do exercício financeiro, o que nos faz crer que pode se dar, tanto mensalmente quando ao final do exercício, conforme a conveniência do gestor.”

(...)“Outra questão que merece aprofundamento, refere-se à possibilidade ou não de vinculação dos valores de duodécimo devolvidos a uma entidade específica. A nosso ver, figura-se terminantemente ilegal qualquer vinculação de devolução de recursos de um órgão para o atendimento de um projeto ou objetivo específico. Essa prática que, inicialmente poderia ser lida como nobre, pode guardar objetivos desvirtuados. Essa vinculação poderia: a) servir para alterar indiretamente a LDO, uma vez que é ali que estão definidas a ordem e prioridade dos recursos, b) servir de ferramenta de barganha política do órgão (no caso o legislativo); que poderia usar desse artifício para agradar determinado grupo de eleitores; ou ainda, c) poderia ferir o princípio da autonomia dos poderes que rege o Estado Federativo.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



Em tempo gostaríamos de informar que no exercício de 2017 foram aportados aproximadamente R\$ 13,4 milhões na área da saúde de recursos livres além da vinculação constitucional já prevista em Lei.

Conforme explanado, é ilegal vincular qualquer devolução de recursos por parte do Legislativo, sendo a decisão referente a esta aplicação de competência única e exclusiva do gestor do Executivo Municipal. Ainda cabe mencionar que o MP orienta que caso perceba-se a ocorrência de sobra de recursos com frequência no Legislativo, que o orçamento se ajuste para menos.

A título de complementação segue planilha comparativa do orçamento da Câmara Municipal:

Exercício	Orçamento Disponível	Valor Executado	Sobra / Falta	% não Utilizado
2012	5.460.353,00	4.540.805,41	919.547,59	16,84%
2013	5.711.000,00	4.680.548,14	1.030.451,86	18,04%
2014	7.170.000,00	6.024.729,55	1.145.270,45	15,97%
2015	8.021.425,00	6.730.425,52	1.290.999,48	16,09%
2016	9.646.600,00	7.763.887,50	1.882.712,50	19,52%
2017	8.678.000,00	8.254.783,62	423.216,38	4,88%

Sobre a devolução de R\$ 300.000,00 referida na proposição, informamos que a transferência foi realizada no dia 07/11/2017 conforme extrato bancário em anexo. E a verba correspondente foi destinada conforme decreto 152/2017 também em anexo.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA DA FAZENDA



DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.479, art. 6º, inciso I, de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
9 – SEC MUNIC DA SAÚDE	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.313.6007	APOIO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA/ALTA COMPLEX	3.1.9.3.34	40	13445	R\$ 55.261,69
9 – SEC MUNIC DA SAÚDE	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.313.6007	APOIO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA/ALTA COMPLEX	3.3.7.1.39	40	11484	R\$ 107.886,55
9 – SEC MUNIC DA SAÚDE	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.313.1	CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE	3.3.5.0.43	40	11480	R\$ 100.000,00
9 – SEC MUNIC DA SAÚDE	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.313.6006	PROJETOS E AÇÕES EM SAÚDE BÁSICA	3.3.9.0.39	40	11473	R\$ 36.851,76
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 300.000,00

Art. 2º – O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
1 – CAMARA MUNIC DE VEREADORES	1 - UNIDADES SUBORDINADAS	1.31.201.6051	FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	1	12378	R\$ 4.500,00



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
1 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES	1 - UNIDADES SUBORDINADAS	1.31.201.5018	AMPL., REF. E CONSERV. DA SEDE DO LEGISL	4.4.9.0.51	1	12394	R\$ 295.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 300.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Prefeito Municipal

Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

RODRIGO SEELIG GOURQUES – 2017 – 10-11-2017 – 14:26:06 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão



BANRISUL
 AGENCIA: 0219 - GUAIBA
 CONTA.: 04.021317.0-9
 NOME.: CT LIVRE P M GUAIBA
 PERIODO: NOVEMBRO/2017
 IDENTIFICACAO: 04201806041036727033

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----		
DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		
++ MOVIMENTOS NOV/2017		
01 RESGATE/PAGAMENTO DEPOSITO JUDICIAL	000547	114,86
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103706	12,30
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103706	44,62
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103706	102,61
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103706	102,62
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103706	103,16
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	103706	140,00
FUNDO SUPER	010495	1.397,92
PAGAMENTO FORNECEDOR	840196	103,12
PAGAMENTO FORNECEDOR	840242	1.320,98
PAGAMENTO FORNECEDOR	840449	46,78
CREDITO TRANSFERENCIA	776052	6.164,28
CREDITO TRANSFERENCIA	776118	40,00
PAGAMENTO FORNECEDOR	161968	2.672,28
06 PAGAMENTO FORNECEDOR	578289	2.546,07
CREDITO TRANSFERENCIA	782704	9,98
07 REPASSES-ICMS	000100	257.388,87
PAGAMENTO FORNECEDOR	912769	3.327,88
PAGAMENTO FORNECEDOR	912979	68,98
PAGAMENTO FORNECEDOR	913015	337,02
PAGAMENTO FORNECEDOR	913027	228,78
CREDITO TRANSFERENCIA	787863	300.000,00
08 CREDITO TRANSFERENCIA REC.	101240	60,54
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	101280	14,75
PAGAMENTO FORNECEDOR	247434	2.837,97
PAGAMENTO FORNECEDOR	247713	174,47
TED - SPB	013008	259,12
09 CREDITO TRANSFERENCIA REC.	100989	16,64
PAGAMENTO FORNECEDOR	529448	3.406,31
10 CREDITO TRANSFERENCIA REC.	116063	27,51
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	116063	54,99
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	116063	58,40
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	116064	15,70
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	116064	105,91
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	116068	52,08
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	116068	1.349,46
CREDITO TRANSFERENCIA REC.	116068	1.557,07
PAGAMENTO FORNECEDOR	785875	193,43
PAGAMENTO FORNECEDOR	785937	3.043,89
CREDITO TRANSFERENCIA	797159	487,04
13 PAGAMENTO FORNECEDOR	117425	2.567,15
PAGAMENTO FORNECEDOR	117633	495,14
14 REPASSES-ICMS	000084	2.184.948,35
REPASSES-IFI	000069	53.426,33
PAGAMENTO FORNECEDOR	316966	2.384,55
PAGAMENTO FORNECEDOR	317185	79,74
TED - SPB	013499	2.170,33
16 CREDITO TRANSFERENCIA REC.	101320	8,00
FUNDO SUPER	160504	3.050,00
PAGAMENTO FORNECEDOR	782948	4.920,63
PAGAMENTO FORNECEDOR	783178	104,42
PAGAMENTO FORNECEDOR	783234	51,73
17 PAGAMENTO FORNECEDOR	938419	3.796,95
RESGATE AUTOMATICO	000000	2.640.080,00
20 CREDITO TRANSFERENCIA REC.	101340	312,81
PAGAMENTO FORNECEDOR	432600	2.661,32
PAGAMENTO FORNECEDOR	432810	148,61
RESGATE AUTOMATICO	000000	76.700,00
21 REPASSES-ICMS	000082	1.091.588,32
PAGAMENTO FORNECEDOR	957500	4.761,47
PAGAMENTO FORNECEDOR	957728	42,84
PAGAMENTO FORNECEDOR	957773	126,58
PAGAMENTO FORNECEDOR	957803	104,42
22 PAGAMENTO FORNECEDOR	213211	1.968,30
PAGAMENTO FORNECEDOR	213409	51,83
PAGAMENTO FORNECEDOR	213470	342,30
23 CREDITO TRANSFERENCIA REC.	101359	154,81
PAGAMENTO FORNECEDOR	460967	3.829,35
24 PAGAMENTO FORNECEDOR	724815	1.178,57
PAGAMENTO FORNECEDOR	725009	487,72
CREDITO TRANSFERENCIA	819913	44.965,33
CREDITO TRANSFERENCIA	819971	332,86

REQ 149/2018 - AUTORIA: Bancada do PDT

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009332 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF2C80CC57A67B656419B8329346F1A3



	CREDITO TRANSFERENCIA	819978	715,48
	CREDITO TRANSFERENCIA	820274	252,03
	RESGATE AUTOMATICO	000000	1.118.120,00
27	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	101374	33,39
	FUNDO SUPER	270443	30.732,77
	PAGAMENTO FORNECEDOR	019168	1.397,24
	PAGAMENTO FORNECEDOR	019375	148,14
28	REPASSES-ICMS	000083	281.516,11
	REPASSES-IPI	000069	18.382,49
	CREDITO TRANSFERENCIA REC.	100299	119,04
	PAGAMENTO FORNECEDOR	408752	3.815,20
	PAGAMENTO FORNECEDOR	408966	187,71
	PAGAMENTO FORNECEDOR	686517	984,35
	CREDITO TRANSFERENCIA	816959	13.438,64
	CREDITO TRANSFERENCIA	816964	225.173,21
	CREDITO TRANSFERENCIA	816968	12,57
	CREDITO TRANSFERENCIA	816976	686,19
	CREDITO TRANSFERENCIA	816980	162.115,61
	CREDITO TRANSFERENCIA	816983	367,78
	CREDITO TRANSFERENCIA	816992	521,81
	CREDITO TRANSFERENCIA	816997	3.355,14
	CREDITO TRANSFERENCIA	817001	502,98
	CREDITO TRANSFERENCIA	824697	35.139,70
	CREDITO TRANSFERENCIA	824701	745,68
29	FUNDO SUPER	290368	433,76
	PAGAMENTO FORNECEDOR	686518	1.366,63
	PAGAMENTO FORNECEDOR	686762	675,57
	TED - SPB	014155	346,71
	TED - SPB	014156	256,33
	TED - SPB	014157	256,77
	TED - SPB	014158	28,57
	TED - SPB	014159	256,54
	TED - SPB	014160	101,15
30	PAGAMENTO FORNECEDOR	685428	143,78
	PAGAMENTO FORNECEDOR	685486	2.943,01
	PAGAMENTO FORNECEDOR	685682	41,98
	CREDITO TRANSFERENCIA	828478	1.319,72
	CREDITO TRANSFERENCIA	828479	208,32
	CREDITO TRANSFERENCIA	827460	15,29
	CREDITO TRANSFERENCIA	828146	9.563,18
	CREDITO TRANSFERENCIA	828148	5.901,89
	CREDITO TRANSFERENCIA	828149	1.471,84
	TED - SPB	029312	23.447,93
	TED - SPB	029313	1.754,50
	DOC E - ELETRONICO	038911	82,20
	DOC E - ELETRONICO	038995	234,37
	DOC E - ELETRONICO	038997	628,26

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

REQ 149/2018 - AUTORIA: Bancada do PDT

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009332 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF2C80CC57A67B656419B8329346F1A3



**PREFEITURA DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br/

BALANCETE DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2017

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017

INSTITUIÇÕES: CM DE GUAIBA

DOTAÇÃO	SALDO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	TOTAL CRÉDITOS	SALDO DISPONÍVEL
	EMPENHADO NO MÊS				
	EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS	À LIQUIDAR
		ANULADO NO ANO	LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO ANO	A PAGAR LIQUIDADO

ORGAO: 01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES

	8.678.000,00	588.500,00	994.000,00	8.272.500,00	7.492,27
	8.368.800,61	103.792,88	8.254.783,62	8.184.161,33	10.224,11
	8.368.800,61	103.792,88	8.254.783,62	8.184.161,33	70.622,29
TOTAL GERAL	8.678.000,00	588.500,00	994.000,00	8.272.500,00	7.492,27
	8.368.800,61	103.792,88	8.254.783,62	8.184.161,33	10.224,11
	8.368.800,61	103.792,88	8.254.783,62	8.184.161,33	70.622,29

JOSÉ E. SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPALRODRIGO SEELIG GOURQUES
CONTADOR CRC: 083557/O-2

REQ 149/2018 - AUTORIA: Bancada do PDT

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009332 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF2C80CC57A67B656419B8329346F1A3



**PREFEITURA DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br/

BALANCETE DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2015

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

INSTITUIÇÕES: CM DE GUAIBA

DOTAÇÃO	SALDO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	TOTAL CRÉDITOS	SALDO DISPONÍVEL
	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES

	8.021.425,00	162.000,00	698.008,00	7.485.417,00	403.029,57
	7.213.111,91	130.724,48	6.730.425,52	6.730.425,52	351.961,91
	7.213.111,91	130.724,48	6.730.425,52	6.730.425,52	0,00
TOTAL GERAL	8.021.425,00	162.000,00	698.008,00	7.485.417,00	403.029,57
	7.213.111,91	130.724,48	6.730.425,52	6.730.425,52	351.961,91
	7.213.111,91	130.724,48	6.730.425,52	6.730.425,52	0,00

JOSÉ E. SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPALRODRIGO SEELIG GOURQUES
CONTADOR CRC: 083557/0-2

REQ 149/2018 - AUTORIA: Bancada do PDT

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009332 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CF2C80CC57A67B656419B8329346F1A3



**PREFEITURA DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br/

BALANCETE DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2014

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

INSTITUIÇÕES: CM DE GUAIBA

DOTAÇÃO	SALDO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	TOTAL CRÉDITOS	SALDO DISPONÍVEL
	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
ORGAO: 01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES					
	7.170.000,00	939.000,00	1.303.850,00	6.805.150,00	694.820,45
	6.278.625,69	168.296,14	6.024.729,55	6.024.455,89	85.600,00
	6.278.625,69	168.296,14	6.024.729,55	6.024.455,89	273,66
TOTAL GERAL	7.170.000,00	939.000,00	1.303.850,00	6.805.150,00	694.820,45
	6.278.625,69	168.296,14	6.024.729,55	6.024.455,89	85.600,00
	6.278.625,69	168.296,14	6.024.729,55	6.024.455,89	273,66

JOSE E. SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPALRODRIGO SEELIG GOURQUES
CONTADOR CRC: 083557/0-2

**PREFEITURA DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ: 08.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br/

BALANCETE DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2013

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

INSTITUIÇÕES: CM DE GUAIBA

DOTAÇÃO	SALDO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	TOTAL CRÉDITOS	SALDO DISPONÍVEL
	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
ORGAO: 01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES					
	5.711.000,00	892.724,89	1.577.724,89	5.026.000,00	345.451,86
	4.848.001,07	167.452,93	4.680.548,14	4.680.548,14	0,00
	4.848.001,07	167.452,93	4.680.548,14	4.680.548,14	0,00
TOTAL GERAL	5.711.000,00	892.724,89	1.577.724,89	5.026.000,00	345.451,86
	4.848.001,07	167.452,93	4.680.548,14	4.680.548,14	0,00
	4.848.001,07	167.452,93	4.680.548,14	4.680.548,14	0,00

JOSÉ E. SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPALRODRIGO SEELIG GOURQUES
CONTADOR CRC: 083557/0-2

REQ 149/2018 - AUTORIA: Bancada do PDT

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CÓDIGO DO DOCUMENTO: 009332 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: CF2C80CC57A67B656419B8329346F1A3



**PREFEITURA DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

<http://www.guaiba.rs.gov.br/>**BALANCETE DA DESPESA**

EXERCÍCIO 2016

Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

INSTITUIÇÕES: CM DE GUAIBA

DOTAÇÃO	SALDO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	TOTAL CRÉDITOS	SALDO DISPONÍVEL
	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO

ORGAO: 01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES

	9.646.600,00	345.000,00	2.187.563,78	7.804.036,22	0,04
	8.378.908,49	574.872,31	7.763.887,50	7.760.587,50	40.148,68
	8.378.908,49	574.872,31	7.763.887,50	7.760.587,50	3.300,00
TOTAL GERAL	9.646.600,00	345.000,00	2.187.563,78	7.804.036,22	0,04
	8.378.908,49	574.872,31	7.763.887,50	7.760.587,50	40.148,68
	8.378.908,49	574.872,31	7.763.887,50	7.760.587,50	3.300,00

JOSÉ E. SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPALRODRIGO SEELIG GOURQUES
CONTADOR CRC: 083557/0-2

**PREFEITURA DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34807000 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br/

BALANCETE DA DESPESA

EXERCÍCIO: 2012

Período: 01/01/2012 à 31/12/2012

INSTITUIÇÕES: CM DE GUAIBA

DOTAÇÃO	SALDO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	TOTAL CRÉDITOS	SALDO DISPONÍVEL
	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
ORGAO: 01 - CAMARA MUNIC DE VEREADORES					
	5.460.353,00	876.500,00	1.249.032,00	5.087.821,00	454.880,55
	4.697.317,50	64.377,05	4.540.805,41	4.540.805,41	92.135,04
	4.697.317,50	64.377,05	4.540.805,41	4.540.805,41	0,00
TOTAL GERAL	5.460.353,00	876.500,00	1.249.032,00	5.087.821,00	454.880,55
	4.697.317,50	64.377,05	4.540.805,41	4.540.805,41	92.135,04
	4.697.317,50	64.377,05	4.540.805,41	4.540.805,41	0,00

JOSÉ E. SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPALRODRIGO SEELIG GOURQUES
CONTADOR CRC: 083557/0-2